



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI Nº003/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG**

Protocolado no Livro próprio às folhas

115 sob o nº 3204

às 08:00 horas.

Natalândia - MG 13 / 02 / 2020

Lidia Maria Miguel Alves

Secretária Executiva

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Natalândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado em 6% (seis por cento), os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Município de Natalândia, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* deste artigo corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPC-A, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento), bem como parcela do resíduo do IPC-A relativamente aos exercícios anteriores, no percentual de 1,69% (um inteiro e sessenta e nove décimo por cento).

Art. 2º O percentual correspondente ao reajuste a que alude o artigo 1º, *parágrafo único*, desta Lei será totalizada, mediante portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83

Portal: www.camaranatalandia.mg.gov.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br

Amg *Affachado* *Willington L*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Natalândia, 5 de fevereiro de 2020.


VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente


VER.º WELINGTON SÉRGIO TAVARES
Vice-Presidente


VER.ª NOELY MARIA MACHADO
1ª Secretária


VER.º JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO**

Aprovado em único turno, por
(7) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 13 / 02 / 2020


Presidente da Câmara